

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAI**

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563

São João do Ivaí - Paraná

TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.5/2018, decorrente de Pregão nº 5/2018 de Contratação de seguro de máquinas para os equipamentos que compõe o programa patrulhas rurais, de propriedade da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, que será disponibilizado a este Consórcio Intermunicipal conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo os itens dados deserto no pregão 01-2018.

A **CONSORCIO INTERM PARA O DES SUST CIDES VALE DO IVAI**, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Curitiba, 563, município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor FABIO HIDEK MIURA, Presidente, a seguir denominada e a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sita no endereço RUA CUBATÃO, 320, VILA MARIANA Município de SAO PAULO, inscrita no CNPJ nº 61.383.493/0001-80, neste ato representada pelo Senhor EDUARDO DAVID GARCIA portador do RG nº 24.741.661-7 SSP/SP, portador do CPF sob nº 264.090.718-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/08/2021 com finalidade de necessidade do seguro dos caminhões, com valor total de R\$ 18.749,87 para este novo período, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

CLAUSULA BENEFICIÁRIA:

Apólice de Seguro contra todos os riscos terá como beneficiária da Apólice a SEAB, **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1.559, Curitiba/Paraná, uma vez que é órgão que fará a cedência do objeto da licitação vencido pela contrata, e para que esteja de acordo com **Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso Nº 007/2018 que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CIDES VALE DO IVAÍ.**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São João do Ivaí, 19 de agosto de 2020.

**FÁBIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**

**EDUARDO DAVID GARCIA
SOMPO SEGUROS S/A**